

APROVADO
30 / 12 / 1971
Correia Sobrinho
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 01

Denomina Avenida no Povoado Genipapo deste Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Prefeito José Ribeiro de Souza, a nova via de acesso que vai da Colônia Antônio Martins de Menezes, ao Povoado Genipapo, deste Município, medindo uma extensão de 3.400 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagarto, 30 de dezembro de 1971.

José Corrêa Sobrinho
José Corrêa Sobrinho
Presidente da Câmara.

